

REFERÊNCIA: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03/2023.

AUTOR: Governador do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Altera o Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

RELATOR: Deputado NILTON FRANCO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins submete à apreciação desta Casa, a anexa a Medida Provisória nº 03/2023, que “Altera o Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”.

O Governador, em sua mensagem, aduz que a presente Medida pretende ampliar o limite de contratação de Médicos com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Afirma que promoveu a flexibilização desses contratos temporários para jornada de trabalho distinta, qual seja, 90h mensais, 180h mensais ou 270h mensais passando de 263 cargos de 180h mensais, para 772 cargos de 90h mensais que corresponde a 69.480h mensais, em virtude das 263 vagas disponíveis na Lei vigente serem insuficientes para atender a necessidade da população por serviços médicos especializados, pois os cargos de 180h não estão sendo preenchidos por ausência de profissionais interessados.

Sustenta, ainda que a alteração pontual foi promovida na Tabela de Funções-Contratação Temporária, integrante do Anexo Único da Lei 3.422/2019, quanto aos cargos de Médico portador de RQE da área da saúde, no intuito de atrair maior quantidade de médicos especialistas interessados e com vistas a suprir a necessidade desses profissionais e garantir o direito à vida e à integralidade de assistência médica especializada à população tocaninense.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos não foram apresentadas emendas.

A esta Comissão cabe análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, conforme art. 46, inciso I, alínea "a" c/c art. 73, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

É o relato essencial.

II – VOTO

Em que pese a matéria ser de competência privativa do Governador, conforme disposto no art. 27, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "c" da Constituição Estadual, o Anexo Único da Medida Provisória, ora em análise, ao vincular o salário mínimo vigente para os cargos de Auxiliar (I, II e III), Motorista, Assistente (ATS e I), Auxiliar de Serviços de Saúde (I e II), Assistente em Serviços de Saúde I, Motorista de Ambulância, Auxiliar em Enfermagem, Técnico em Enfermagem e em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório e em Radiologia, e, ainda, Assistente em Educação e Professor Auxiliar I, encontra óbice na proibição imposta no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que veda a adoção do salário mínimo como base de cálculo de salário de servidores, em total afronta à Súmula Vinculante 4 do STF.

Vale transcrever a Súmula Vinculante n. 4, do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

"Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial." (Grifo nosso).



Deste modo, apresento Emenda Modificativa ao Anexo Único para adequação ao texto constitucional.

Ante o exposto, a proposição atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, constitucionalidade e legalidade, pelo que, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 3/2023, com Emenda Modificativa**, e por consequência com o Projeto de Lei de Conversão, em anexo.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2023.


Deputado **NILTON FRANCO**

Relator

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3/2023

Altera o Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

EMENDA MODIFICATIVA

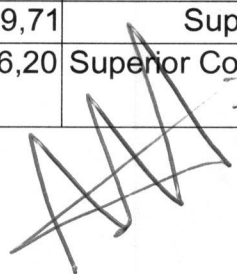
Dê-se ao Anexo Único à Medida Provisória Nº 3, de 13 de janeiro de 2023, a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 13 de janeiro de 2023.”

“ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, de 8 de março de 2019”

Tabela de Funções-Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 hs)	Requisitos
Auxiliar I	R\$1.320,00	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$1.320,00	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$1.500,00	Fundamental
Motorista	R\$1.320,00	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente-ATS	R\$1.320,00	Alfabetizado
Assistente I	R\$1.320,00	Nível Médio
Assistente II	R\$1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na

		área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$3.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$83,33/ hora R\$7.500,00/90 horas	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$7.914,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$1.320,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$1.320,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	R\$1.320,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$1.320,00	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$3.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	R\$1.320,00	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$3.069,71	Superior Completo
Biomédico	R\$3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$3.069,71	Superior Completo
Físico em Medicina	R\$10.276,20	Superior Completo com registro no CNEN



Fisioterapeuta	R\$3.071,25	Superior Completo
Fonoaudiólogo	R\$3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	R\$1.320,00	Médio Especializado
Médico	R\$10.276,20	Superior Completo
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista – RQE – limitado a um total de 69.480 horas mensais, onde a distribuição dessa carga horária pode ocorrer em contratos de 90h mensais, 180h mensais ou 270h mensais	R\$ 83,33/ hora	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$6.000,00	Médio Especializado
Psicólogo	R\$3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	R\$1.320,00	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$1.320,00	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$1.320,00	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$1.320,00	Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	R\$1.320,00	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio Completo
Analista em Educação	R\$3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	R\$1.320,00, dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$7,77 (hora/aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$8,64 (hora/aula)	Ensino Médiona Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$19,90 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência
Professor Normalista	R\$ 21,37 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 22,22 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para

		Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 22,22 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo

.....”(NR)

Sala das Comissões, em 07 de março de 2023.


Deputado NILTON FRANCO

Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 07 DE MARÇO DE 2023.

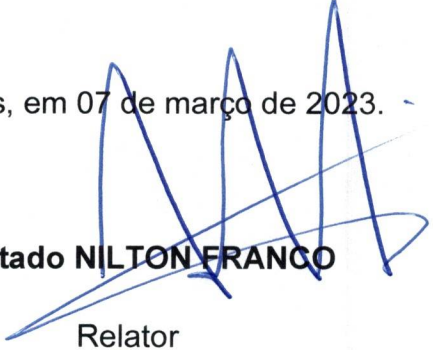
Altera o Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2023.


Deputado NILTON FRANCO

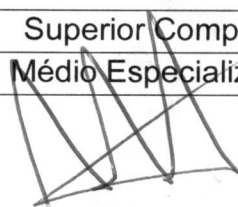
Relator

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, de 8 de março de 2019”

Tabela de Funções-Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 hs)	Requisitos
Auxiliar I	R\$1.302,00	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$1.302,00	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$1.500,00	Fundamental
Motorista	R\$1.302,00	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente-ATS	R\$1.302,00	Alfabetizado
Assistente I	R\$1.302,00	Nível Médio
Assistente II	R\$1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$3.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$83,33/ hora R\$7.500,00/90 horas	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$5.000,00	Superior Completo em Odontologia

Odontólogo	R\$7.914,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$1.302,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$1.302,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	R\$1.302,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$1.302,00	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$3.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	R\$1.302,00	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$3.069,71	Superior Completo
Biomédico	R\$3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$3.069,71	Superior Completo
Físico em Medicina	R\$10.276,20	Superior Completo com registro no CNEN
Fisioterapeuta	R\$3.071,25	Superior Completo
Fonoaudiólogo	R\$3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	R\$1.302,00	Médio Especializado
Médico	R\$10.276,20	Superior Completo
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista – RQE – limitado a um total de 69.480 horas mensais, onde a distribuição dessa carga horária pode ocorrer em contratos de 90h mensais, 180h mensais ou 270h mensais	R\$ 83,33/ hora	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$6.000,00	Médio Especializado



Psicólogo	R\$3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	R\$1.302,00	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$1.302,00	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$1.302,00	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$1.302,00	Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	R\$1.302,00	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio Completo
Analista em Educação	R\$3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	R\$1.302,00, dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$7,77 (hora/aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$8,64 (hora/aula)	Ensino Médiona Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$19,90 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência
Professor Normalista	R\$ 21,37 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 22,22 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 22,22 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo

.....”(NR)





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Concedo Vista ao(a) Deputado(a) Profe. Juvion Goo,
referente ao(a) MP nº 03 / 2023, pelo prazo regimental de
..... horas, em cumprimento ao disposto no art. 74 do
Regimento Interno desta Casa de Leis, na **Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, 15:59 hs. de 07 de fev de 2023.


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.